



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, bem como ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), que seja realizada vistoria técnica urgente no bairro Bela Vista, no Município de Palhoça, especificamente na região do Passa Vinte (Rio do Passa 20).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

- o art. 225, §1º, incisos I, III e VII da Constituição Federal determina que cabe ao Poder Público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, definir espaços territoriais especialmente protegidos e proteger a fauna e a flora, vedadas práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

- a Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu art. 181, assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Estado e aos Municípios protegê-lo, bem como exigir, na forma da lei, estudo prévio de impacto ambiental para atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental;

- a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), em seus arts. 4º e 7º, estabelece como Áreas de Preservação Permanente as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, sendo obrigatória a manutenção e recomposição da vegetação nativa, especialmente da mata ciliar, cuja supressão somente pode ocorrer em hipóteses excepcionais, devidamente autorizadas e fundamentadas;

- a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, dispõe em seu art. 2º que a ação governamental deve assegurar a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, bem como, em seu art. 10, que atividades potencialmente poluidoras dependem de prévio licenciamento ambiental;

- o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina é o órgão estadual responsável pela fiscalização, normatização e licenciamento ambiental em todo o Estado, cabendo-lhe exercer o poder de polícia ambiental e assegurar o cumprimento da legislação vigente;

- há relatos da comunidade do bairro Bela Vista, no Município de Palhoça, especificamente na região do Passa Vinte (Rio do Passo 20), de que teria

ocorrido desassoreamento indevido do curso d'água, com retirada de mata ciliar e supressão de centenas de árvores, deixando as margens desprotegidas;

- registros em redes sociais e relatos da população apontam graves alagamentos e inundações no bairro, associados às fortes chuvas registradas no final de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, havendo denúncias de que intervenções no leito do rio e a execução acelerada de obras de macrodrenagem podem ter agravado a vulnerabilidade ambiental da área;

- a vegetação ciliar exerce função essencial na contenção de processos erosivos, na estabilização das margens, na redução da velocidade do escoamento superficial e na mitigação de enchentes, sendo sua retirada fator potencial de aumento do risco de inundações; e

- há manifestações da comunidade no sentido de que não estão sendo realizadas vistorias regulares pela Polícia Militar Ambiental na aludida região, o que demanda apuração e reforço das ações fiscalizatórias,

requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Jorginho Mello; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Comper; bem como ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), Josevan Carmo da Cruz Junior, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência que seja realizada vistoria técnica urgente no bairro Bela Vista, no Município de Palhoça, especificamente na região do Passa Vinte (Rio do Passa 20). Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 27/03/2026, às 10:16.
